



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	07040000533/12	21/08/2012 10:43:20	AGÊNCIA ESPECIAL DE UNAI

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00179592-1 / NAPOLEÃO JNMES FABIANE	2.2 CPF/CNPJ: 995.205.679-68	
2.3 Endereço: RUA 08 SUL - LOTE, 10 APTO 902	2.4 Bairro: AGUAS CLARAS	
2.5 Município: BRASILIA	2.6 UF: DF	2.7 CEP: 71.938-180
2.8 Telefone(s): (61) 9954-5460 (61) 3562-6349	2.9 E-mail: napoleao@njf.com.br	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00179592-1 / NAPOLEÃO JNMES FABIANE	3.2 CPF/CNPJ: 995.205.679-68	
3.3 Endereço: RUA 08 SUL - LOTE, 10 APTO 902	3.4 Bairro: AGUAS CLARAS	
3.5 Município: BRASILIA	3.6 UF: DF	3.7 CEP: 71.938-180
3.8 Telefone(s): (61) 9954-5460 (61) 3562-6349	3.9 E-mail: napoleao@njf.com.br	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Pantano, Queimado, Varginha Ou Catingueiro	4.2 Área Total (ha): 642,6790
4.3 Município/Distrito: UNAI/Unai	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 33.817 Livro: 2 - RG Folha: R - 1 Comarca: UNAI	
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 251.384 Datum: SAD-69
	Y(7): 8.197.607 Fuso: 23K

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 28,73% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	642,6790
Total	642,6790
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	152,5272
Nativa - com exploração sustentável/manejo	274,3493
Pecuária	12,5352
Agricultura	199,0551
Outros	4,2122
Total	642,6790

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
253922	8196616	SAD-69	23K	Cerrado	72,7440
252468	8195824	SAD-69	23K	Cerrado	56,2560
Total					129,0000
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					23,4770
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	
				Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			98,9000	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			98,9000	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					98,9000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					98,9000
Campo Cerrado					82,7844
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	251.901	8.195.415	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Agricultura					182,7844
Total					182,7844
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO	MDC		1.045,37	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Especial 100%.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: MÉDIA 8%, ALTA 88% e MUITO ALTA 5%.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico: • Data da formalização: 21/08/12 • Data da emissão do parecer técnico: 10/12/2013 2. Objetivo: É objeto desse parecer analisar a solicitação para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca. É pretendido com a intervenção requerida à realização de cultivo de culturas anuais em uma área correspondente a 98,9 ha. 3. Caracterização do empreendimento: O imóvel denominada Fazenda Pântano, Queimado, Varginha ou Catingueiro, localizado no Município de Unaí possui uma área total de 642,6790 ha equivalente a 9,89 módulos fiscais. a) Ocupação do solo: os usos do solo estão divididos em 274,35 ha de cerrado, 23,4770 ha de APP, 129,0502 ha de reserva legal, 12,5352 ha de pastagem, 199,0551 ha de lavoura e outros 4,2115 há; predomina os solos do tipo cambissolo; b) Clima: Subtropical Úmido. c) Hidrografia: Inácio Preto e Córrego do Pântano. d) Topografia: o relevo é suave a plano ondulado e) Área de preservação permanente: estas áreas se apresentam revestida com cobertura vegetal nativa, protegendo o solo, preservando os recursos hídricos do Córrego do Inácio Preto e Córrego do Pântano. f) Reserva legal: as áreas destinadas para reserva legal se encontram averbadas preservadas e contíguas as margens do Córrego do Inácio Preto e Córrego do Pântano, representando o ambiente natural da região, conservando a biodiversidade e servindo de abrigo e proteção para fauna e flora nativas. 4. Da Autorização para Intervenção Ambiental: A área onde se pretende intervir é de 98,9 ha de cerrado, o aproveitamento econômico do material lenhoso será a produção de carvão vegetal e a alteração do uso do solo ocorrerá na formação de lavouras com o cultivo de culturas anuais. Em vistoria observamos solos pouco profundos e, muitas vezes, cascalhentos. Segundo informado pelo empreendedor, no momento da vistoria, as áreas já convertidas em lavoura sob condições semelhantes de solo são as primeiras a sentirem com déficit hídrico. Apesar desta consideração as lavouras apresentam-se em bom estado de cultivo atendendo a Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, que permite a conversão de novas áreas para uso alternativo do solo, quando no imóvel rural, não possuir área abandonada ou não efetivamente utilizada. O rendimento médio de material lenhoso a ser produzido na área de cerrado foi estimado em aproximadamente 21,14 m³/ha. Assim o total passível de autorização para uma área de 98,9 ha é de 1.045,373 MDC de carvão, conforme as informações obtidas através da análise das parcelas amostrais. Foram identificadas outras espécies de uso nobre como Vinhático, mas em função de possuírem diâmetros pequenos, não serão utilizados para fins nobres como achas e moirões. O inventário florestal utilizou a metodologia de amostragem casual simplificada com sorteio aleatório, utilizando unidades amostrais retangulares de 600 m². A derruba e destoca da vegetação será realizada de forma mecanizada, com utilização de trator de esteira ou pneu com lamina frontal. Em seguida o material será cortado e empilhado, fazendo uso de motosserras e machados. O transporte da lenha para a planta de carbonização será através de carretas acopladas em tratores de pneu. E após a limpeza das áreas os restos vegetais serão incorporados ao solo. 1. Possíveis Impactos Ambientais e Respektivas Medidas Mitigadoras: Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo: Impactos no meio físico – revolvimento, compactação, exposição do solo. Mitigação – adotar programas de conservação do solo e agilizar a cobertura do solo. Impacto no meio biótico – retirada de vegetação, perda de habitat para a fauna. Mitigação – prevenção ao fogo, resgate de animais e soltura nas APP's e reserva legal do empreendimento. Sugerimos adoção de técnicas conservacionistas de solo, para o controle de erosão adotando terraços, cultivo mínimo, combate a formigas e cupins. Desmatamento em nível, terraceamento em nível, construção de bacias de contenção de água de origem pluvial. 2. Conclusão: Somos pelo DEFERIMENTO de 98,9 ha supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, na Fazenda Pântano, Queimado, Varginha ou Catingueiro de Napoleão Jnmes Fabiane e outros. As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária Noroeste de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPA ou pelo Superintendente.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

CARLOS DE OLIVEIRA TEIXEIRA - MASP: _____

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 28 de fevereiro de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 104/2014

Referências:

Processo nº 07.04.00.00533/12

Empreendedor: Napoleão Jnmes fabiane e outros.

Empreendimento: Fazenda Pântano, Queimado, Varginha ou Catingueiro.

Município: Unaí/MG

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO, após a devida apreciação da Autoridade competente.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ELZIVALDO OLIVEIRA SANTOS E SILVA - 17503 BA _____

17. DATA DO PARECER

terça-feira, 1 de outubro de 2013